



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 12 de Junho de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA PRESI/EJUD Nº 219, de 11 de junho de 2025.

Regulamenta a remuneração, o pagamento de diárias, o adicional de deslocamento, o ressarcimento de despesas com transporte e a aquisição de passagens para profissionais de ensino que atuam em eventos promovidos pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE e a DESEMBARGADORA DO TRABALHO DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria CNJ nº 208, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO TST/CSJT/ENAMAT N.º1, de 4/3/2013, que constitui a ENAMAT e as Escolas Judiciais como Unidades Gestoras de suas ações orçamentárias;

CONSIDERANDO a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020, do Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal do Ministério da Economia, que divulga o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal, para efeito de pagamento de auxílio-natalidade e da gratificação por encargo de curso ou concurso, na forma do art. 76-A da Lei n.º 8112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº 11.069/2022;

CONSIDERANDO o contido no inciso III do §1º do art. 76-A da Lei nº8.112/1990 e os limites do Anexo I do Decreto nº 11.069/2022;

CONSIDERANDO o estabelecido no Ato ENAMAT nº 110, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido no ATO do TST Nº 497/SEGPE.SGDGSET.GP, de 28 de agosto de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e os ministros do Tribunal de Contas da União – TCU e demais profissionais de ensino, que atuarem em eventos organizados pela Escola Judicial do TRT da 12ª Região farão jus à remuneração de acordo com a natureza da atividade e titulação, nos termos do Anexo I.

§1º Os valores definidos no Anexo I poderão ser elevados, a critério da Direção da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, com anuência da Presidência do Tribunal, caso se trate:

I - de aula magna ou conferência; ou

II - de notória especialização, pela natureza singular da atividade e especial qualificação do profissional.

§2º Nas hipóteses em que o profissional de ensino seja magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de doutorado (para o caso de ministro) e ao nível de mestrado (para o caso de magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

§3º Compreendem-se no valor da hora-aula as seguintes atividades:

I - ministrar aulas;

II - coordenação pedagógica e técnica;

III - elaborar material didático e de multimídia;

IV - elaborar testes e avaliações que se fizerem necessários;

V – elaborar conteúdo para cursos presenciais;

VI - atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

Art. 2º Tratando-se de servidor público federal, a retribuição por hora-aula corresponderá à gratificação por encargo de curso ou concurso, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 e regulamentada pelo Decreto nº 11.069/2022, nos percentuais constantes da tabela do Anexo II, calculados com base no maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º O profissional de ensino que se deslocar de outra cidade para prestar serviços eventuais à Escola Judicial do TRT da 12ª Região terá direito à percepção de diárias para indenização das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens aéreas ou do pagamento de indenização de transporte, nos termos da regulamentação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região vigente, na data da prestação do serviço.

Art. 4º Caberá aos servidores públicos federais o preenchimento das declarações dos Anexos III e IV e a todos os elencados nesta portaria será necessário o preenchimento da ficha de cadastro do Anexo V.

Art. 5º Os docentes eventuais não pertencentes ao quadro deste Regional deverão manter seu cadastro no eSocial atualizado.

Art. 6º A Escola planejará e distribuirá o número de horas para cada atividade formativa, assim como a carga horária destinada aos participantes, incluindo as atividades ministradas em conjunto. Esta distribuição será realizada de acordo com as metodologias específicas aplicadas a cada evento.

Art. 7º Os valores de referência para cálculo da remuneração por atividade de ensino previstos nos Anexos I e II poderão ser adequados à disponibilidade orçamentária destinada à Escola Judicial do TRT da 12ª Região.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência do Tribunal, com apoio da Direção da Escola Judicial do TRT da 12ª Região.

Art. 9º Fica revogada a Portaria PRESI/EJUD nº 392, de 10 de dezembro de 2018.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Presidente do TRT da 12ª Região

QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ

Diretora da Escola Judicial do TRT da 12ª Região

Anexos
Anexo 1: ANEXO I
Anexo 2: ANEXO II
Anexo 3: ANEXO III
Anexo 4: ANEXO IV
Anexo 5: ANEXO V

Consulta



ANEXO I

TITULAÇÃO (NÍVEL)	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA
DOUTORADO	ENSINO PRESENCIAL E/OU TELEPRESENCIAL	R\$ 660,00
	ENSINO A DISTÂNCIA – CONTEUDISTA	R\$ 480,00
	ENSINO A DISTÂNCIA	R\$ 324,00
MESTRADO	ENSINO PRESENCIAL E/OU TELEPRESENCIAL	R\$ 540,00
	ENSINO A DISTÂNCIA – CONTEUDISTA	R\$ 456,00
	ENSINO A DISTÂNCIA	R\$ 300,00
ESPECIALIZAÇÃO	ENSINO PRESENCIAL E/OU TELEPRESENCIAL	R\$ 480,00
	ENSINO A DISTÂNCIA – CONTEUDISTA	R\$ 408,00
	ENSINO A DISTÂNCIA	R\$ 276,00
GRADUAÇÃO E OUTROS	ENSINO PRESENCIAL E/OU TELEPRESENCIAL	R\$ 396,00
	ENSINO A DISTÂNCIA – CONTEUDISTA	R\$ 384,00
	ENSINO A DISTÂNCIA	R\$ 252,00



ANEXO II

TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA	PERCENTUAL DO VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA DA ATIVIDADE DE CURSO OU CONCURSO (*) Formação do Instrutor			
	Nível superior	Pós-graduação lato sensu	Mestrado	Doutorado
Instrutoria em ações presenciais ou virtuais ao vivo	1,60%	1,70%	1,80%	1,90%
Orientação de monografia	1,27%	1,35%	1,50%	1,50%
Elaboração de conteúdo em ações de educação à distância	1,30%	1,50%	1,50%	1,60%
Tutoria em ações de educação a distância	0,90%	1,00%	1,10%	1,20%
Coordenação técnica ou pedagógica	0,84%	0,91%	0,98%	1,05%
Elaboração de material multimídia em ações de educação a distância	1,30%	1,40%	1,50%	1,60%
Julgamento de concursos de monografia	1,26%	1,33%	1,40%	1,47%
Membro da comissão de concurso público formalmente designado	0,98%	0,98%	0,98%	0,98%
Membro de banca multiprofissional constituída para avaliação de candidatos que se declararam com deficiência em concurso público	0,98%	0,98%	0,98%	0,98%
Avaliador de recursos de concurso público	0,98%	0,98%	0,98%	0,98%

(*) Valor de referência: maior vencimento básico da Administração Pública Federal.



ANEXO III

	DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE TRABALHO (SERVIDOR PÚBLICO)
--	--

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:			
CPF:		CÓDIGO OU MATRÍCULA:	

DADOS FUNCIONAIS:

PODER:	
ÓRGÃO/ ENTIDADE:	
LOTAÇÃO:	
CARGO:	
HORÁRIO DE TRABALHO:	.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESCOLA JUDICIAL TRT 12ª REGIÃO:

PERÍODO:	HORÁRIO: CONDIÇÃO: () Verifique as opções abaixo
CONDIÇÃO 1	DURANTE A JORNADA NORMAL DE TRABALHO NO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM, OBSERVADO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 11.069/2022.
CONDIÇÃO 2	FORA DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO NO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM.



	DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE TRABALHO (SERVIDOR PÚBLICO)
---	--

LISTA DE ATIVIDADES EXECUTADAS (ART. 76-A DA LEI Nº 8.112/1990):

ATIVIDADES	INSTITUIÇÃO	HORAS TRABALHADAS
TOTAL HORAS TRABALHADAS NO EXERCÍCIO EM CURSO ATÉ A PRESENTE DATA		

DECLARAÇÃO:

Declaro ter participado, no presente exercício, das atividades de ensino, pesquisa ou concurso público, descritas na lista acima, encontrando-me em obediência aos limites anuais estabelecidos no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 11.069/2022.

Declaro, também, estar ciente de que poderão ser exigíveis, a critério do órgão a que me encontro vinculado, a compensação de horário.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

DATA E ASSINATURA:

_____	_____ de _____ de 20 ____.
LOCAL	DATA

ASSINATURA	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que minha participação como instrutor do curso _____ promovido pela Escola Judicial do TRT da 12ª Região, no período de _____ conta com anuência dos dirigentes máximos do órgão/entidade ao qual me encontro em exercício, observado o disposto no Decreto nº 11.069/2022, estando eles cientes que prestarei _____ hora(s) de atividade formativa.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura



ANEXO V

FICHA CADASTRO

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () Masculino () Feminino () Intersex () Não informado		
Gênero: () Cisgênero () Transgênero () Transexual () Travesti () Gênero Fluido () Agênero () Outro () Não informado		
Raça: () Indígena () Negro(a) - Preto(a) () Negro(a) - Pardo(a) () Amarelo(a) () Branco(a)		
Deficiência: () Auditiva () Física () Intelectual () Mental () Visual () Visual do tipo Visão Monocular () Não possui		
Endereço:		
Bairro/Distrito:	Município:	
Estado:	CEP:	Caixa Postal:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Documentos		
NIS (NIT/PIS/PASEP):		
RG:	Órgão Emissor:	
CPF:		



Dados Bancários		
Banco:	Nº Agência:	Nº conta:
Dados Profissionais		
Vínculo com a Administração Pública: () Federal () Estadual () Municipal () sem vínculo		
Profissão:		
Cargo:		
Local:		
Aposentado: () Sim () Não		
Titulação Acadêmica: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Preenchimento obrigatório no caso de participação presencial		
Há algum impedimento (férias, licença etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? () SIM. Qual: _____ () NÃO		
Valor do Auxílio Alimentação: (necessário informar em caso de fornecimento de diárias)		
Valor do Auxílio Transporte (se receber):		

INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

<p>Tipo de Atividade:</p> <p>() Curso</p> <p>() Oficina</p> <p>() Painel</p> <p>() Palestra/Conferência</p> <p>() Estudo de Caso</p> <p>() Outro _____</p>



<p>Modalidade:</p> <p>() Presencial () a Distância () Híbrida</p> <p>Se a distância ou híbrido, autoriza a gravação?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Data e Horário:</p>
<p>Tema:</p>
<p>Título: (escolha do expositor)</p>
<p>Palestrante:</p>
<p>Currículo:</p>
<p>Conteúdo Programático:</p>
<p>Objetivo(s):</p>
<p>Metodologia:</p> <p>() Aula Expositiva</p> <p>() Expositiva dialogada</p> <p>() Metodologia ativa (Aprendizagem baseada em problemas – PBL / Instrução pelos pares / Aula invertida)</p> <p>() Outra _____</p>
<p>Recursos pedagógicos de apoio:</p> <p>1. Haverá apresentação em PowerPoint?</p> <p>() Sim.</p> <p>() Não.</p>